



NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO		Protocolo : AMP1500845460
13200364961	206-2	XXX		

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
NOME: ART FRIOS ASSISTENCIA TECNICA E INSTALACOES LTDA - EPP

27 MAR 2015

requer a v. sº o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
03	002	021	1	ALTERAÇÃO/ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: MARCIO DA FONSECA SOELOHO

Assinatura:

Telefone de contato: (92) 9914-8241

Email: matias_1313@hotmail.com

ACEITO RECEBER SMS A RESPEITO DO MEU PROCESSO. Sim Não

ACEITO RECEBER A VIA ÚNICA POR EMAIL. Sim Não

JUCEA
O requerente apresentou
DBE

27 MAR 2015

JO

FUNÇÃO

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

<input checked="" type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR	<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA				
<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM				
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO				
Edna dos Santos Watanabe Matr. 157.994-0 A Assessora Técnica					
DECISÃO SINGULAR Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se.		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
15/03/15		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Data		Responsável			
Presidente da		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquive-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Data		Responsável			
OBSERVAÇÕES		<div style="text-align: center;"> JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/04/2015 SOB N°: 499510 Protocolo: 15/016862-4, DE 27/03/2015 Empresa: 13 2 0036496 1 ART FRIOS ASSISTENCIA TECNICA E INSTALACOES LTDA - EPP Caravante Raimundo Cavalcante Lima SECRETARIO GERAL </div>			
Ana Izabel B. da Silva Assessora Técnica I CNPJ - JUCEA/AM					

CONFERIDO
DATA: 06 ABR 2015

CNPJ DEFERIDO
IMPRIMIR COMPROVANTE DE
INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL DE SRF

www.receitafazenda.gov.br

06 ABR 2015



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico que este documento da empresa ART FRIOS ASSISTENCIA TECNICA E INSTALACOES LTDA - EPP, Nire 13200364961, foi deferido e arquivado sob o nº 499510 em 06/04/2015. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo C191000126909 e o código de segurança pV0d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

Alberto Pacheco da Silva Ladeira
SECRETÁRIO GERAL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 04 DA SOCIEDADE:
ART FRIO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E INSTALAÇÕES LTDA - EPP**

Pelo presente instrumento particular de alteração de Contrato Social:

MARCIO DA FONSECA COELHO, brasileiro. Nascido em 28 de Janeiro de 1969, em Manaus/AM, casado, empresário, portador do CPF: 343.668.732-49 e RG: 0735082-1 , SSP/AM, residente e domiciliado na Rua: João de Mendonça nº 17 – Petrópolis – CEP: 69053-490, Manaus/AM, e **JEANE BARROS MONTENEGRO**, brasileira, casada, empresaria, Manaus-AM, nascida em 14/08/1968, portadora da RG: 0891752-3 AM e CPF: 347.485.472-00, residente e domiciliada na Rua: João Mendonça nº 17 – Petrópolis Manaus – AM, único sócios da sociedade empresaria denominada **ART FRIO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E INSTALAÇÕES LTDA - EPP**, estabelecida à Rua: João de Mendonça, nº 17 – Petrópolis, CEP: 69053-490 Manaus/AM, na junta Comercial do Estado do Amazonas – **JUCEA** sob o NIRE nº 13200364961, em 05/03/1999, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ: 03.016.831/0001-17, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETIVO SOCIAL: O objetivo passa a ser:

4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração.

6209-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica.

8129-0/00 Atividades de limpeza não especificados anteriormente.

4330-4/99 Outras obras de acabamento da construção.

8130-3/00 Atividade paisagística.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$: 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.00 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$: 1.00 (hum real), integralizadas neste ato em moeda corrente do país, da seguinte forma:

MARCIO DA FONSECA COELHO.....	90.000 QUOTAS.....	R\$: 90.000,00
JEANE BARROS MONTENEGRO.....	10.000 QUOTAS.....	R\$: 10.000,00
TOTAL.....		R\$: 100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico que este documento da empresa ART FRIO ASSISTENCIA TECNICA E INSTALACOES LTDA - EPP, Nire 13200364961, foi deferido e arquivado sob o nº 499510 em 06/04/2015. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo C191000126909 e o código de segurança pV0d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.



ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

CLÁUSULA QUARTA – DA ADMINISTRAÇÃO: A Administração da sociedade será exercida pelo sócio, **MARCIO DA FONSECA COELHO**; em conjunto ou isoladamente, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. No caso de impedimento ou de acordo entre si, poderão nomear procuradores, com poderes específicos para substituir-lóes no cargo.

CLÁUSULA QUINTA – DA INDIVISIBILIDADE DE QUOTAS E ALTERAÇÕES: As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, cabendo a este o direito de preferência na sua aquisição. O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à Sociedade, discriminando-lhe o preço, a forma do pagamento, para que o outro sócio exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação. Ou em maior prazo, a critério do sócio alienante, decorrido esse prazo sempre que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SEXTA- DA MORTE, INTERDIÇÃO DO SÓCIO: A morte ou interdição de um dos sócios, não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e obrigações do sócio excluído, podendo nela fazer-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Se o evento verificar-se dentro dos primeiros 06 (meses) do encerramento do balanço, este servirá de base, caso contrário, será procedido o levantamento de novo balanço.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RETIRADA DO PRÓ-LABORE: A título de pró-labore, os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal até o máximo permitido pela legislação do Imposto de renda e na conformidade da situação financeira da Sociedade.

CLÁUSULA OITAVA – OS ADMINISTRADORES, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – Ficam retificadas em todos os termos e condições, as demais cláusulas do contrato primitivo que implícito e explicitamente, não colidirem com a presente alteração.

CLÁUSULA DÉCIMA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social, que não colidirem com a presente alteração.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

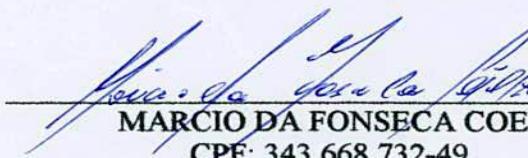
Certifico que este documento da empresa ART FRIOS ASSISTENCIA TECNICA E INSTALACOES LTDA - EPP, Nire 13200364961, foi deferido e arquivado sob o nº 499510 em 06/04/2015. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo C191000126909 e o código de segurança pV0d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

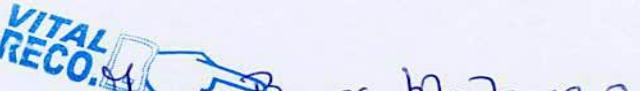

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

Fica eleito o foro de Manaus/AM, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante desde contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Manaus, 27 de Março de 2015.


MARCIO DA FONSECA COELHO
CPF: 343.668.732-49


JEANE BARROS MONTENEGRO
CPF: 347.485.472-00



Selo Eletrônico de Fiscalização TJAM - Manaus/AM
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de
JEANE BARROS MONTENEGRO
Escrevente: DANTO MAGNO BRAZ SOUZ, FARPAM: 0,17
Data/Hora utilização: 31/03/2015 11:11:25 853A-E0DA-AB50-5C97
Valor Emol: 2,86 FUNDPGE: 0,09 FUNDPAM: 0,14
Fundo TJ: 0,29 FUNDPE: 0,14 FUNDPA: 0,14

AZ664990-26
dou fez
853A-E0DA-AB50-5C97
0,17
0,09
0,14


Cartorio VITAL
Rosseane B. da Silva
Escrevente Autorizada



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico que este documento da empresa ART FRIOS ASSISTENCIA TECNICA E INSTALAÇOES LTDA - EPP, Nire 13200364961, foi deferido e arquivado sob o nº 499510 em 06/04/2015. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo C191000126909 e o código de segurança pV0d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.


ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que Art Frio Assistência Técnica e Instalações, inscrita no CNPJ sob o número 03.016.837/0001-17 estabelecida em Manaus/AM, na Rua: João de Mendonça, nº 17, Petrópolis, CEP: 69.063-490, prestou para esta empresa CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL – CASSI portadora do CNPJ sob o nº 33.719.485/0016-03, situado a Avenida Senador Álvaro Maia, nº 1286, CEP 69.020-210, os serviços abaixo especificados:

- Serviços Prestados de Manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, referente a 12 equipamentos de 9.000 à 24.000 Btu's das marcas Samsung e Midea, no período de 27.01.2014 à 26.01.2019.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, fatos que desaboneem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil – Unidade Amazonas, e-mail: unidade.am@cassi.com.br, telefone (92) 3131-2350.

Manaus (AM), 04 de fevereiro de 2020.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "André Stroff".
André Stroff
Gerente de Unidade
CASSI - AM
Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil
André Stroff
Gerente de Unidade



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

13200364961 | 2062 |

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: **ART FRIO ASSISTENCIA TECNICA E INSTALACOES LTDA - EPP**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



AME2000014911

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO
	206	1		PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

MANAUS

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

24 Abril 2020

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____ / ____ / ____
Data

NÃO ____ / ____ / ____

Data

Responsável

NÃO ____ / ____ / ____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____ / ____ / ____

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____ / ____ / ____

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1047054 em 27/04/2020 da Empresa ART FRIO ASSISTENCIA TECNICA E INSTALACOES LTDA - EPP, Nire 13200364961 e protocolo 200160087 - 24/04/2020. Autenticação: 68D68EF6589FF4BCC747D06ED867755D67489BD. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/016.008-7 e o código de segurança u3PF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/016.008-7	AME2000014911	23/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
343.668.732-49	MARCIO DA FONSECA COELHO





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 004972415

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 28/05/2020, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

ART FRIO ASSISTENCIA TECNICA E INSTALACOES LTDA, residente na RUA JOAO MENDONÇA 17, , PETROPOLIES, CEP: 69063-490, Manaus - AM, vinculado ao CNPJ: 03.016.837/0001-17. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, sexta-feira, 29 de maio de 2020.

004972415

PEDIDO Nº:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **'ART FRIO ASSISTENCIA TECNICA E INSTALACOES LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.016.837/0001-17

Certidão nº: 3113346/2020

Expedição: 03/02/2020, às 11:23:02

Validade: 31/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **'ART FRIO ASSISTENCIA TECNICA E INSTALACOES LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.016.837/0001-17**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 50612815
Data: 29/05/2020
Hora: 08:57:07
Válida até: 28/06/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CNPJ: 03.016.837/0001-17 - ART FRCO ASSISTENCIA TECNICA E INSTALAÇOES LTDA

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: "ART FRIO ASSISTENCIA TECNICA E INSTALACOES LTDA
CNPJ: 03.016.837/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:52:49 do dia 23/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2020.

Código de controle da certidão: **BF0B.F9FA.B744.BA71**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.016.837/0001-17

Razão Social: ART FRIO ASSISTENCIA TECNICA E INSTALACOES LTDA

Endereço: RUA JOAO MENDONCA 17 / PETROPOLIS / MANAUS / AM / 69063-490

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2020 a 10/07/2020

Certificação Número: 2020031302573803499620

Informação obtida em 29/05/2020 09:51:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**PREFEITURA DE MANAUS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO -
SEMEF

CND Nº

54377/2020**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**CONTRIBUINTE : **ART FRIOS ASSISTENCIA TECNICA E INSTALACOES LTDA - EPP**ENDEREÇO : **RUA JOAO MENDONCA, Nº: 17, CEP: 69053490**BAIRRO: **PETRÓPOLIS** COMPLEMENTO:INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **8915401**CNPJ/CPF : **03016837000117**

Declaro para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, CONSTAM DÉBITOS lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

20/03/2020**Observação:**

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, de acordo com o disposto no Art. 206 C/C o Art. 151 do CTN.
Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 19/04/2020

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE
CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO
COMPREENDIDOS.

**VALIDAÇÃO****CND Nº54377/2020**

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e informe a chave de validação **D7D.645.B71.AA7**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.

Cadastrado em: 20/03/2020



ASSISTÊNCIA TÉCNICA E INSTALAÇÕES LTDA.

Manutenção e Instalação de Centrais de Ar Split'
CNPJ: 03.016.837/0001-17 Insc. Municipal: 89.154-01
Rua: João de Mendonça, 17 – Petrópolis – Cep: 69063-490
Site: www.artfrioinstalacoes.com.br
E-mail: art.frioinstalacoes@hotmail.com
Fone: (92) 9 8217-3509 / 99189-6312

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: ART FRIOS ASSISTENCIA TECNICA E INSTALAÇÕES LTDA, com sede em Manaus-AM, na Rua João de Mendonça Furtado, N 17, Bairro Petrópolis, CEP- 69063-490, inscrito no CNPJ 03016837/0001 – 17.

CONTRATADO: RÔMULO SOARES MOTA, casado, natural de Coari-AM, nascido em 17/11/1976, portador da certeira de identidade número, 1313270-9 SSP-AM, inscrito no CPF sob o número, 602666227-34, CREA-AM 27412, residente e domiciliado na Rua 51, N144, bairro Japiim, Manaus-AM.

O presente contrato se regerá pelas clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é, a prestação de serviços profissionais de responsabilidade de engenharia mecânica, restrita as atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLAUSULA SEGUNDA: Valor contrato:

PARAGRAFO ÚNICO: O contratado receberá o valor de R\$ 3800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais) mensal referente ao objeto deste contrato, com horário de segunda a sexta de 19h as 22h.

CLAUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é de (6) seis meses a contar da data de admissão de 17 de janeiro de 2020 a 17 de junho de 2020, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por ambas as partes, desde que comunicado com (15) quinze dias de antecedência.

CLAUSULA QUARTA: Fica expressamente acordado por este contrato que não será estabelecido qualquer vínculo empregatício entre contratado e contratante.



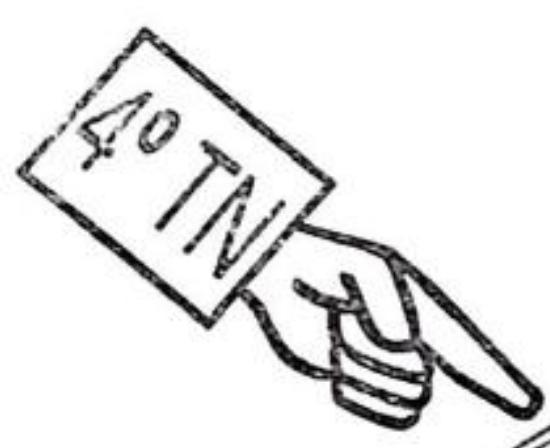
ASSISTÊNCIA TÉCNICA E INSTALAÇÕES LTDA.

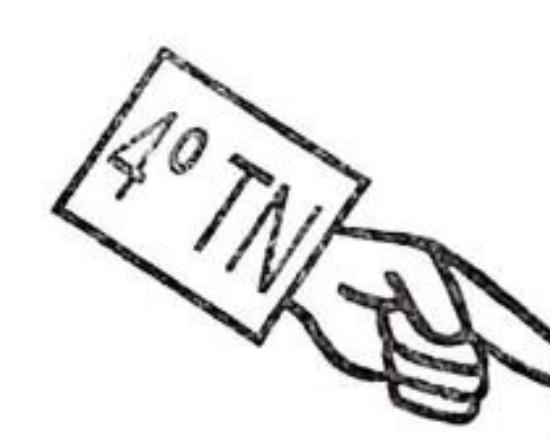
Manutenção e Instalação de Centrais de Ar Split'
CNPJ: 03.016.837/0001-17 Insc. Municipal: 89.154-01
Rua: João de Mendonça, 17 - Petrópolis - Cep: 69063-490
Site: www.artfrioinstalacoes.com.br
E-mail: art.frioinstalacoes@hotmail.com
Fone: (92) 9 8217-3509 / 99189-6312

CLAUSULA QUINTA: Do Foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Manaus para dirimir as questões decorrentes deste contrato, e por estarem justos os contratados, assinam o presente contrato, em 2 Duas vias de igual teor.

Manaus 17 de janeiro de 2020


João de Mendonça Filho
CONTRATANTE
ART FRIOS ASSISTENCIA TÉCNICA E INSTALAÇÕES LTDA
CNPJ 03016837/0001-17


Rômulo Soares Mota
CONTRATADO
RÔMULO SOARES MOTA
CREA-AM 27412



4º TABELIONATO DE NOTAS - BEL. JOSÉ MARCELO DE CASTRO LIMA FILHO
AV. JORNALISTA UMBERTO CALDERARO FILHO, 455 SALA 401 - ADRIANÓPOLIS - MANAUS
CEP 69057-015 | TEL (92) 3346-0673

SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO
RECFIR1308158JIRJZ274GJD2K35, Valor do ato R\$
6,00, Parte(s): MARCIO DA FONSECA COEHO
Tipo: RECONHECIMENTO DE FIRMA POR
SEMELHANCA, Consulte o selo em
<https://cidadao.portalseloam.com.br/> ou através do QR
Code:



4º TABELIONATO DE NOTAS - BEL. JOSÉ MARCELO DE CASTRO LIMA FILHO
AV. JORNALISTA UMBERTO CALDERARO FILHO, 455 SALA 401 - ADRIANÓPOLIS - MANAUS
CEP 69057-015 | TEL (92) 3346-0673

SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO
RECFIR130815RJY028TX00TO2A90, Valor do ato
R\$ 6,00, Parte(s): ROMULO SOARES MOTA, Tipo:
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR
SEMELHANCA, Consulte o selo em
<https://cidadao.portalseloam.com.br/> ou através do QR
Code:





NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO		Protocolo : AMP1500845460
13200364961	206-2	XXX		

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
NOME: ART FRIOS ASSISTENCIA TECNICA E INSTALACOES LTDA - EPP

27 MAR 2015

requer a v. sº o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
03	002	021	1	ALTERAÇÃO/ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: MARCIO DA FONSECA SOEIRO

Assinatura:

Telefone de contato: (92) 9914-8241

Email: matias_1313@hotmail.com

ACEITO RECEBER SMS A RESPEITO DO MEU PROCESSO. Sim Não

ACEITO RECEBER A VIA ÚNICA POR EMAIL. Sim Não

JUCEA
O requerente apresentou
DBE

27 MAR 2015

JO

FUNÇÃO

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

<input checked="" type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR	<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA				
<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM				
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO				
DECISÃO SINGULAR		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input checked="" type="checkbox"/> Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquive-se.					
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
Data		Responsável			
/ / / / / /		Edna dos Santos Watanabe			
Presidente da		Matr. 157.994-0 A			
Data		Assessora Técnica			
/ / / / / /					
DECISÃO COLEGIADA		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquive-se.					
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
Data		Raimundo Cavalcante Lima			
/ / / / / /		SECRETARIO GERAL			
OBSERVAÇÕES					
Ana Izabel B. da Silva Assessora Técnica I CNPJ - JUCEA/AM					



CONFERIDO
DATA: 06 ABR 2015

CNPJ DEFERIDO
IMPRIMIR COMPROVANTE DE
INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL DE SRF

www.receitafazenda.gov.br

06 ABR 2015



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico que este documento da empresa ART FRIOS ASSISTENCIA TECNICA E INSTALACOES LTDA - EPP, Nire 13200364961, foi deferido e arquivado sob o nº 499510 em 06/04/2015. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo C191000126909 e o código de segurança pV0d. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira, Secretário-Geral.

Alberto Pacheco da Silva Ladeira
SECRETÁRIO GERAL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 04 DA SOCIEDADE:
ART FRIO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E INSTALAÇÕES LTDA - EPP**

Pelo presente instrumento particular de alteração de Contrato Social:

MARCIO DA FONSECA COELHO, brasileiro. Nascido em 28 de Janeiro de 1969, em Manaus/AM, casado, empresário, portador do CPF: 343.668.732-49 e RG: 0735082-1 , SSP/AM, residente e domiciliado na Rua: João de Mendonça nº 17 – Petrópolis – CEP: 69053-490, Manaus/AM, e **JEANE BARROS MONTENEGRO**, brasileira, casada, empresaria, Manaus-AM, nascida em 14/08/1968, portadora da RG: 0891752-3 AM e CPF: 347.485.472-00, residente e domiciliada na Rua: João Mendonça nº 17 – Petrópolis Manaus – AM, único sócios da sociedade empresaria denominada **ART FRIO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E INSTALAÇÕES LTDA - EPP**, estabelecida à Rua: João de Mendonça, nº 17 – Petrópolis, CEP: 69053-490 Manaus/AM, na junta Comercial do Estado do Amazonas – **JUCEA** sob o NIRE nº 13200364961, em 05/03/1999, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ: 03.016.831/0001-17, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETIVO SOCIAL: O objetivo passa a ser:

4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração.

6209-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica.

8129-0/00 Atividades de limpeza não especificados anteriormente.

4330-4/99 Outras obras de acabamento da construção.

8130-3/00 Atividade paisagística.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$: 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.00 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$: 1.00 (hum real), integralizadas neste ato em moeda corrente do país, da seguinte forma:

MARCIO DA FONSECA COELHO.....	90.000 QUOTAS.....	R\$: 90.000,00
JEANE BARROS MONTENEGRO.....	10.000 QUOTAS.....	R\$: 10.000,00
TOTAL.....		R\$: 100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico que este documento da empresa ART FRIO ASSISTENCIA TECNICA E INSTALACOES LTDA - EPP, Nire 13200364961, foi deferido e arquivado sob o nº 499510 em 06/04/2015. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo C191000126909 e o código de segurança pV0d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

CLÁUSULA QUARTA – DA ADMINISTRAÇÃO: A Administração da sociedade será exercida pelo sócio, **MARCIO DA FONSECA COELHO**; em conjunto ou isoladamente, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. No caso de impedimento ou de acordo entre si, poderão nomear procuradores, com poderes específicos para substituir-lóes no cargo.

CLÁUSULA QUINTA – DA INDIVISIBILIDADE DE QUOTAS E ALTERAÇÕES: As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, cabendo a este o direito de preferência na sua aquisição. O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à Sociedade, discriminando-lhe o preço, a forma do pagamento, para que o outro sócio exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação. Ou em maior prazo, a critério do sócio alienante, decorrido esse prazo sempre que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SEXTA- DA MORTE, INTERDIÇÃO DO SÓCIO: A morte ou interdição de um dos sócios, não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e obrigações do sócio excluído, podendo nela fazer-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Se o evento verificar-se dentro dos primeiros 06 (meses) do encerramento do balanço, este servirá de base, caso contrário, será procedido o levantamento de novo balanço.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RETIRADA DO PRÓ-LABORE: A título de pró-labore, os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal até o máximo permitido pela legislação do Imposto de renda e na conformidade da situação financeira da Sociedade.

CLÁUSULA OITAVA – OS ADMINISTRADORES, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – Ficam retificadas em todos os termos e condições, as demais cláusulas do contrato primitivo que implícito e explicitamente, não colidirem com a presente alteração.

CLÁUSULA DÉCIMA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social, que não colidirem com a presente alteração.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico que este documento da empresa ART FRIOS ASSISTENCIA TECNICA E INSTALACOES LTDA - EPP, Nire 13200364961, foi deferido e arquivado sob o nº 499510 em 06/04/2015. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo C191000126909 e o código de segurança pV0d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

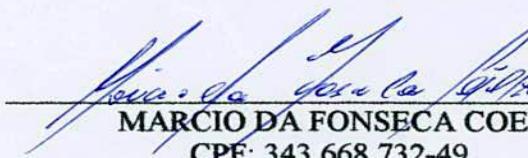
ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

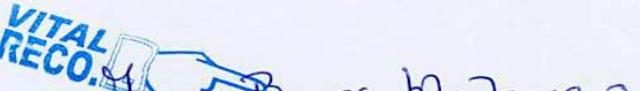
pág. 3/4

Fica eleito o foro de Manaus/AM, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante desde contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Manaus, 27 de Março de 2015.


MARCIO DA FONSECA COELHO
CPF: 343.668.732-49


JEANE BARROS MONTENEGRO
CPF: 347.485.472-00



Selo Eletrônico de Fiscalização TJAM - Manaus/AM
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de
JEANE BARROS MONTENEGRO
Escrevente: DANTO MAGNO BRAZ SOUZ, FARPAM: 0,17
Data/Hora utilização: 31/03/2015 11:11:25 853A-E0DA-AB50-5C97
Valor Emol: 2,86 FUNDPGE: 0,09 FUNDPAM: 0,14
Folha STJ: 0-29 Vl. Ato: 4,40 ISS: 0,14


Cartório VITAL
Rosseane B. da Silva
Escrevente Autorizada



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico que este documento da empresa ART FRIOS ASSISTENCIA TECNICA E INSTALAÇOES LTDA - EPP, Nire 13200364961, foi deferido e arquivado sob o nº 499510 em 06/04/2015. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo C191000126909 e o código de segurança pV0d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.


ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

INICIAL

1. Responsável Técnico

ROMULO SOARES MOTA

Título profissional: ENGENHEIRO MECÂNICO

RNP: 0416366465

Registro: 0416366465AM

2. Contratante

Contratante: ART FRIA ASSISTENCIA TECNICA E INSTALACOES LTDA

CPF/CNPJ: 03.016.837/0001-17

RUA JOÃO DE MENDONÇA FURTADO

Nº: 17

Complemento:

Bairro: PETRÓPOLIS

Cidade: MANAUS

UF: AM

CEP: 69063490

País: Brasil

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional: Outros

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: ART FRIA ASSISTENCIA TECNICA E INSTALACOES LTDA

Nº: 17

RUA JOÃO DE MENDONÇA FURTADO

Bairro: PETRÓPOLIS

Complemento:

UF: AM

Cidade: MANAUS

CEP: 69063490

Data de Início: 17/01/2020

Previsão de término: 17/06/2020

Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

Identificação do cargo/função: Preposto técnico

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

h/sem

45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS -
CARGO/FUNÇÃO -> #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE
CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

15,00

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Empresa ARTFRIOS Insrito em CNPJ 03016837/0001-17 está me contratando meus serviços de engenharia mecânica, sem constituir vínculos, empregáticos para ser responsável técnico por sua empresa no período de 6 meses a contra da data inicial de 17/01/2020.

*Romulo Soares Mota
Engº Mecânico
CREA-AM 2020*

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Romulo Soares Mota, 27 de Janeiro de 2020

Local

data

ROMULO SOARES MOTA - CPF: 602.666.272-34

Romulo Soares Mota
ART FRIA ASSISTENCIA TECNICA E INSTALACOES LTDA - CNPJ:
03.016.837/0001-17

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-am.org.br ou www.confea.org.br
- * A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

O profissional declara serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assume todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro e no art. 10º do Código de Ética Profissional instituído pela Resolução 1002/02 das Condutas Vedadas.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 22/01/2020

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8303427675

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: 7DA4W
Impresso em: 24/01/2020 às 22:18:45 por: , ip: 191.189.24.210





**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Amazonas**
INFORMAÇÕES DO CONTRATANTE (PESSOA JURÍDICA)

CNPJ
Nº 03016837000117

Detalhes Contratante

Nome Fantasia (sem abreviações):			
ART FRIO			
Razão Social (sem abreviações):	ART FRIO ASSISTENCIA TECNICA E INSTALACOES LTDA		
E-mail:	art.frioinstalacoes@hotmail.com	Homepage:	
Observações:	<ul style="list-style-type: none">- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação-Instalação e manutenção elétrica-Atividades de limpeza não especificadas anteriormente- Outras obras de acabamento da construção- Atividades paisagísticas		

Endereços (1)

Endereço:	RUA JOÃO DE MENDONÇA FURTADO, 17,		
Bairro:	PETRÓPOLIS	Cidade:	MANAUS
UF:	AM	CEP:	69063-490
Telefone Residencial:	(92) 99189-6312	Endereço de correspondência:	
		<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E INSTALAÇÕES LTDA

'Manutenção e Instalação de Centrais de Ar Split

CNPJ: 03.016.837/0001-17 Insc. Municipal: 89.154-01

Rua: João de Mendonça, 17 – Petropolis – Cep: 69063-490

Site: www.artfrioinstalacoes.com.br

E-mail: art.frioinstalacoes@hotmail.com

Fone: (92) 9 8217-3509 / 99189-6312



AO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAZONAS - TJAM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020 - TJAM

DATA: 01/06/2020 ÀS 10H BSB

DECLARAÇÃO CONJUNTA DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

ARTFRI - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E INSTALAÇÕES LTDA , inscrito no CNPJ nº.

03.016.837/0001-17, por intermédio de seu representante legal o(a)

Sr. Marcio dos Santos Coelho portador da Carteira de Identidade

0735082-1 SSP/AM e do CPF Nº 343.668.732-49

DECLARA:

1) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

2) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

,Manaus, 01 de Junho de 2020

Marcio dos Santos Coelho

Proprietário

RG:0735082-1 SSP/AM

CPF: 343.668.732-49

8

.ASSISTÊNCIA TÉCNICA E INSTALAÇÕES LTDA

'Manutenção e Instalação de Centrais de Ar Split

CNPJ: 03.016.837/0001-17 Insc. Municipal: 89.154-01

Rua: João de Mendonça, 17 – Petropolis – Cep: 69063-490

Site: www.artfrioinstalacoes.com.br

E-mail: art.frioinstalacoes@hotmail.com

Fone: (92) 9 8217-3509 / 99189-6312



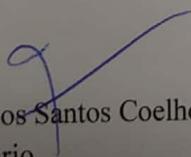
AO
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAZONAS - TJAM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020 - TJAM
DATA: 01/06/2020 ÀS 10H BSB

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Marcio dos Santos Coelho, como representante devidamente constituído de ARTFRO – ASSISTÊNCIA TÉCNICA E INSTALAÇÕES LTDA] doravante denominado [Licitante/Consórcio], em atendimento ao disposto no edital do **Pregão Eletrônico/ nº. 012/2020**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante/Consórcio], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico/ nº. 012/2020**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico/ nº. 012/2020**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico/ nº. 012/2020** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico/ nº. 012/2020** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Tribunal de Justiça do Amazonas antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

,Manaus, 01 de Junho de 2020


Marcio dos Santos Coelho
Proprietário
RG:0735082-1 SSP/AM
CPF: 343.668.732-49

.ASSISTÊNCIA TÉCNICA E INSTALAÇÕES LTDA

'Manutenção e Instalação de Centrais de Ar Split
CNPJ: 03.016.837/0001-17 Insc. Municipal: 89.154-01
Rua: João de Mendonça, 17 - Petropolis - Cep: 69063-490
Site: www.artfrioinstalacoes.com.br
E-mail: art.frioinstalacoes@hotmail.com
Fone: (92) 9 8217-3509 / 99189-6312



AO
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAZONAS - TJAM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020 - TJAM
DATA: 01/06/2020 ÀS 10H BSB

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

ARTFRO - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E INSTALAÇÕES LTDA , inscrito no CNPJ nº. 03.016.837/0001-17, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. Marcio dos Santos Coelho portador da Carteira de Identidade 0735082-1 SSP/AM e do CPF Nº 343.668.732-49, DECLARA, que não fizemos as visitas solicitadas, por conhecer as condições dos locais onde serão executados os serviços de PREVENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E ENTRAGA DOS MATERIAS.

,Manaus, 01 de Junho de 2020

Marcio dos Santos Coelho
Proprietário
RG:0735082-1 SSP/AM
CPF: 343.668.732-49